

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA. 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 627/93

INTERESSADA: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP

ASSUNTO: Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências da Computação do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Campus de Rio Claro

RELATOR: Cons. Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE Nº 1039/93 -CETG- APROVADO EM 15-12-93

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", mediante Ofício nº 805/93, encaminha à apreciação deste Conselho os documentos referentes ao reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências da Computação do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Campus de Rio Claro.

1.2 APRECIÇÃO

A matéria em questão está normatizada, neste Conselho, pela Deliberação CEE nº 04/92.

Constam dos autos elementos e dados componentes dos seguintes itens arrolados pela interessada, cujo conteúdo passa-se a transcrever resumidamente ou a relacionar:

PROCESSO CEE N° 627/93

PARECER CEE N° 1039/93

1. Histórico da instituição

O Instituto de Geociências e Ciências Exatas foi criado pelo Decreto Estadual n° 9.449, que aprovou o Estatuto da Universidade Estadual Paulista, em 26 de janeiro de 1977, entretanto, a sua origem data da criação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, em 1958. Em 30 de janeiro de 1976, pela Lei Estadual n° 952, a referida Faculdade foi incorporada à Universidade Estadual Paulista, e posteriormente, em 1977, desmembrada em dois Institutos: Instituto de Biociências e Instituto de Geociências e Ciências Exatas.

Com uma área construída de 14.449,31 m², o Instituto tem por objetivo permanente preservar o desenvolvimento do saber em todos os seus aspectos, nos campos das Geociências e das Ciências Exatas, devendo atuar, para a consecução deste objetivo, no desenvolvimento das seguintes metas: a) desenvolvimento e promoção da cultura por meio do ensino e da pesquisa; b) formação de recursos humanos para o exercício da investigação científica, humanística e tecnológica, bem como para desempenho do magistério e de atividades profissionais; c) extensão de serviços à comunidade, relacionados com a cultura e com as atividades de ensino e pesquisa.

PROCESSO CEE N° 627/93

PARECER CEE N° 1039/93

Mantém diretamente subordinados nove Departamentos e dispõe de uma Unidade Auxiliar: o Centro de Análise e Planejamento Ambiental - CEAPLA, criado em 1989, cuja atividade está relacionada às questões ambientais e sua metodologia de trabalho se apóia nas diferentes técnicas de sensoriamento remoto e nos sistemas informatizados para tratamento digital de dados cartográficos.

Ministra atualmente os seguintes cursos de graduação:

a) Ciências da Computação

Autorizado pela Resolução UNESP n° 44, de 30-06-88

111 alunos

b) Física (Licenciatura e Bacharelado)

Reconhecido pelo Decreto Estadual n° 46.891, de 11-10-66

120 alunos

c) Geografia (Licenciatura e Bacharelado)

Reconhecido pelo Decreto Estadual n° 44.529, de 16-02-65

134 alunos

d) Geologia

Reconhecido pelo Decreto Federal n° 73.489, de 17-01-74

139 alunos

PROCESSO CEE N° 627/93

PARECER CEE N° 1039/93

e) Matemática (Licenciatura e Bacharelado)

Reconhecido pelo Decreto Estadual n° 44.529, de 16-02-65

151 alunos

Realiza, ainda, atividades para formação de recursos humanos de alto nível (mestrado e doutorado), nos seis cursos de pós-graduação que mantém em funcionamento e conta com sete Grupos Acadêmicos, reconhecidos ao nível de Reitoria, para a realização de pesquisas.

O corpo docente é composto por 169 membros: 3 Auxiliares de Ensino, 62 Professores Assistentes, 79 Professores Assistentes Doutores, 11 Professores Adjuntos e 14 Professores Titulares e o corpo técnico-administrativo por 192 servidores, 16 dos quais atuam nos diferentes laboratórios agregados aos diversos Departamentos.

O acervo atual das Bibliotecas setoriais e central é formado por 1.516 títulos, 62.470 fascículos de periódicos, 25.000 livros e aproximadamente 3.000 títulos de outras publicações (fls. 6 a 10).

2. Dispositivos legais relacionados a interessada

No tocante a este item foram juntadas cópias dos seguintes dispositivos:

PROCESSO CEE N° 627/93

PARECER CEE N° 1039/93

2.1 Lei n° 3.895, de 07 de junho de 1957

Cria em Rio Claro, como Instituto Isolado, uma Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (fls. 12);

2.2 Lei n° 952, de 30 de janeiro de 1976

Cria a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (fls. 13);

2.3 Decreto n° 80.386, de 23 de setembro de 1977

Concede reconhecimento à Universidade Estadual "Júlio de Mesquita Filho" (fls. 16);

2.4 Estatuto da UNESP (fls. 17);

2.5 Regimento Geral da UNESP (fls.18);

2.6 Lei n° 7.749, de 28 de janeiro de 1963

Dispõe sobre a organização didática e administrativa da FFCL de Rio Claro (fls. 58);

2.7 Lei n° 9.715, de 30 de janeiro de 1967

Altera a redação da Lei 7.655, de 28 de dezembro de 1962 (fls. 63);

2.8 Lei n° 10.214, de 10 de setembro de 1968

PROCESSO CEE N° 627/93

PARECER CEE N° 1039/93

Altera disposição da Lei n° 9.715, de 30 de janeiro de 1967 (fls. 64);

2.9 Decreto-Lei n° 191, de 30 de janeiro de 1970

Transforma os Institutos Isolados de Ensino Superior, mantidos pelo Estado, em autarquias de regime especial (fls. 65);

2.10 Decreto n° 52.595, de 30 de dezembro de 1970

Aprova o Regimento Geral dos Institutos Isolados de Ensino Superior do Estado de São Paulo (fls. 69);

2.11 Declaração da direção do Instituto de que a unidade não dispõe de regimento próprio, orientando-se pelo Estatuto e Regimento Geral da UNESP (fls. 86);

2.12 Resolução UNESP 44, de 30 de junho de 1983

Dispõe sobre a criação do Curso de Bacharelado em Computação no Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Campus de Rio Claro (fls. 88).

3. Metas e objetivos gerais e específicos do curso

O desenvolvimento tecnológico nas duas últimas décadas caminhou a largos passos. Sistemas Computacionais gerenciam aplicações de qualquer natureza e

PROCESSO CEE N° 627/93

PARECER CEE N° 1039/93

redes de computadores diminuem distâncias, possibilitando intercâmbio rápido e preciso de informações.

O computador vem revolucionando a sociedade moderna e as grandes potências mundiais vêm investindo significativamente no desenvolvimento de equipamentos e produtos de informática que executam eficientemente tarefas cada vez mais complexas em períodos de tempo cada vez menores, ao mesmo tempo que alocam recursos para as universidades, fontes de formação de profissionais em Informática e de desenvolvimento de pesquisas na área.

O Brasil não poderia ficar alheio a esta realidade mundial. O reflexo deste pensamento pode ser sentido nas constantes discussões sobre a Política de Informática vigente e na existência do Departamento de Política de Informática e Automação junto à Secretaria de Ciência e Tecnologia. Assim como há a preocupação com o futuro empresarial do País, também deve haver a preocupação com o futuro tecnológico e científico. O setor comercial e empresarial necessita de especialistas na área de Informática, tanto em "hardware" como em "software". A grande maioria destes especialistas é fruto de trabalho sério desenvolvido em universidades brasileiras, que também são as principais responsáveis pela renovação e ampliação da tecnologia existente. Deste modo, conclui-se que a criação e manutenção de cursos universitários capacitados na área fazem-se necessárias, a fim de satisfazer as exigências, cada vez maiores, deste mercado especializado em plena expansão.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE N° 627/93

PARECER CEE N° 1039/93

As quatro universidades, alocadas no Estado de São Paulo, oferecem Cursos de Bacharelado em Ciências da Computação em seis cidades: Campinas (UNICAMP), São Carlos (USP e UFSCAR), São Paulo (USP), Bauru (UNESP), São José do Rio Preto (UNESP), Rio Claro (UNESP).

A relação candidato/vaga nos últimos vestibulares destes cursos mostra o grande interesse pelo ingresso na carreira. Pode-se observar também que o número de candidatos registrados para o Curso de Ciências da Computação de Rio Claro é significativo e crescente, considerando-se que este curso está implantado há apenas 4 anos. Ressalta-se, ainda, que, todos os formandos da primeira turma (1992) foram absorvidos pelo mercado de trabalho ou pelo meio científico; alguns contratados junto a empresas de Informática da região e outros matriculados em conceituados cursos de pós-graduação do País.

Diante da realidade apresentada, é importante reforçar que a competitividade do mercado na área de Informática e o nível das pesquisas em Centros Especializados exigem profissionais cada vez mais capacitados, de maneira a atender as exigências destes setores e neste sentido se direciona o Curso de Bacharelado em Ciências da Computação da UNESP em Rio Claro: à formação de profissionais aptos a atuarem, científica ou comercialmente, em atividades específicas das Ciências da Computação ou integradas com outras áreas, como medicina, automação industrial, meteorologia, entre outras (fls. 90 a 94).

PROCESSO CEE N° 627/93

PARECER CEE N° 1039/93

6. Perfil profissional e sua relação com as disciplinas oferecidas

A dinâmica da Informática exige profissionais com conhecimentos abrangentes e com grande versatilidade para acompanhar as mudanças tecnológicas e científicas.

Em face desta realidade, o Curso de Bacharelado em Ciências da Computação da UNESP em Rio Claro visa fornecer ao aluno uma formação ampla e sólida em Computação, capacitando-o a atuar em áreas técnica, científica e comercial, tanto ao nível de "software" como em "hardware".

Além de disciplinas e atividades específicas da Computação, o aluno recebe uma forte formação básica nas áreas de Matemática, Estatística e Física, cujos conhecimentos contribuirão na fundamentação dos conceitos computacionais adquiridos no decorrer do curso. As disciplinas da área de Matemática, além do propósito geral mencionado, possibilitam o desenvolvimento do raciocínio lógico, bem como o desenvolvimento da capacidade de abstração das aplicações reais com que ele trabalhará, possibilitando análises críticas e consistentes, fundamentadas, inclusive, em modelos matemáticos. Disciplinas específicas em Matemática Aplicada fornecem ao aluno conceitos teórico-práticos de métodos numéricos aplicados à Computação.

PROCESSO CEE N° 627/93

PARECER CEE N° 1039/93

As disciplinas oferecidas na área da Física incluem os conceitos básicos de mecânica e eletricidade, bem como conhecimentos específicos de eletrônica, indispensáveis para o aprendizado em "hardware". O desenvolvimento de experimentos em laboratórios permite ao aluno uma melhor assimilação e sedimentação dos fundamentos teóricos adquiridos.

Assim como as disciplinas de Matemática e de Física, as disciplinas na área de Estatística são fundamentais à boa formação profissional de um bacharel em Ciências da Computação. Estas capacitam o aluno à realização de simulações e análises de desempenho de processos computacionais, atividades essenciais para se avaliar um sistema.

Uma vez exposta a preocupação com a formação básica do aluno nas áreas de suporte à Computação, deve-se ressaltar que a preocupação do curso é ainda maior com respeito às disciplinas específicas desta área, visto que elas constituem a chave da formação profissional.

O rol de disciplinas de Computação (obrigatórias e optativas) foi proposto com o objetivo de fornecer ao aluno conhecimentos básicos e avançados necessários para capacitá-lo a atuar e se especializar em qualquer ramo do conhecimento da Informática. As disciplinas obrigatórias para o Curso de Ciências da Computação de Rio Claro, ministradas sempre com enfoques atuais, por si só cobrem a capacitação básica do aluno nas diversas sub-áreas da computação.

PROCESSO CEE N° 627/93

PARECER CEE N° 1039/93

Com o objetivo de especialização e complementação dos conhecimentos adquiridos, o curso oferece ainda um conjunto de disciplinas de caráter optativo, possibilitando ao aluno escolher disciplinas direcionadas às áreas de seu maior interesse.

Para completar a formação do aluno, o currículo exige o desenvolvimento de um trabalho de formatura, na área da Computação, no qual são aplicados os conhecimentos adquiridos. Este trabalho pode ser direcionado à pesquisa; realizado junto à própria Universidade, ou direcionado ao meio empresarial, através de Estágio Supervisionado, de modo a introduzi-lo no mercado de trabalho.

Além dessas atividades curriculares, é dado forte incentivo aos alunos para que os mesmos desenvolvam projetos de Iniciação Científica. Para isto, o curso conta com o apoio do Instituto e de Instituições de Fomento à Pesquisa, como CNPq e FAPESP.

A fim de atingir os objetivos propostos pelo currículo, o Curso de Bacharelado em Ciências da Computação de Rio Claro conta com adequados recursos humanos e físicos na área. A boa infraestrutura, a política intensiva de capacitação dos docentes, e o currículo adotado possibilitam aos alunos uma formação sólida e abrangente para a atuação nas áreas científica e comercial, tanto em "software" como em "hardware" (fls. 95 a 98).

PROCESSO CEE N° 627/93

PARECER CEE N° 1039/93

7. Vagas e períodos

O Curso de Ciências da Computação, criado pela Resolução UNESP n° 44, de 30 de junho de 1988, oferece 30 vagas anuais.

O sistema de matrícula é anual, com disciplinas semestrais e anuais e vestibular anual único.

O curso é ministrado em período integral (manhã e tarde) (fls. 100).

8 . Estrutura curricular

A duração do curso, para integralização do currículo, está prevista para um mínimo de quatro e um máximo de sete anos.

A carga horária total é de 2.940 horas ou 196 créditos e são 15 as semanas letivas por período.

No currículo do curso existem disciplinas que levam à obtenção de boa formação em "software" básico, banco de dados e teoria de computação, além de formação geral em aplicações.

O mesmo foi elaborado considerando as necessidades atuais, o desenvolvimento na área e os cursos da mesma natureza já implantados há alguns anos no País.

PROCESSO CEE N° 627/93

PARECER CEE N° 1039/93

Para a elaboração do currículo levaram-se em conta as experiências dos centros onde existem cursos e as adquiridas por docentes deste Instituto que trabalham na área, tanto no aspecto de pesquisa, como de ensino.

O currículo é composto de disciplinas obrigatórias, optativas e um estágio supervisionado ou trabalho de graduação, desenvolvidos nos dois últimos semestres letivos do curso, com dezesseis créditos, sob orientação de professores.

Do elenco de disciplinas optativas o aluno deverá integralizar um mínimo de 16 créditos.

Não existe, ainda, um currículo mínimo fixado pelo Conselho Federal de Educação, motivo pelo qual o currículo proposto encontra-se baseado em currículos de cursos análogos, em desenvolvimento nas Universidades de São Paulo, Campinas, Federal de São Carlos, tendo como objetivos básicos a formação de profissionais para atuar em "software", banco de dados e teoria da computação (fls. 102).

A estrutura curricular do curso foi estabelecida pela Resolução UNESP n° 13, de 09-03-92 (fls. 103).

Encontram-se no processo o elenco das disciplinas com: carga horária, créditos, pré-requisitos e co-requisitos, distribuição pelos departamentos e por séries, objetivos, conteúdo programático, metodologia de ensino, critérios de avaliação e bibliografia básica, bem

PROCESSO CEE N° 627/93

PARECER CEE N° 1039/93

como cópia da Portaria IGCE n° 14/92, de 09 de março de 1992, que dispõe sobre o regulamento do estágio supervisionado (fls. 106 a 183).

9. Instalações e equipamentos

O Instituto de Geografia e Ciências Exatas funciona em edifícios próprios. Sua área total é de 21.274,00 m². A área construída é de 14.449, 31 m² e a de construção programada de 1.800,00 m².

Os laboratórios existentes têm capacidade adequada para atender aos trinta estudantes ingressantes no curso, a cada ano. O tamanho dos laboratórios, seus recursos, o número e as características dos equipamentos neles instalados foram planejados de modo a atender, plenamente, os cento e vinte matriculados nas quatro séries do curso (fls. 185).

O curso dispõe de dois Laboratórios Didáticos de Informática (com PCs XT e AT-386), um Laboratório de Microprocessadores, um de Eletrônica Digital, um de Robótica (braços mecânicos articulados e sistemas de visão) e um Laboratório de Controle Numérico Computadorizado (com células flexíveis de manufatura). O curso também é apoiado pela biblioteca do Instituto, que possui um número razoável de literatura de Informática e afins, além de periódicos específicos na área (fls. 98).

Foram juntados neste item:

PROCESSO CEE N° 627/93

PARECER CEE N° 1039/93

1. cópia do Decreto n° 38.321, de 14 de abril de 1961

Dispõe sobre a desapropriação de imóveis necessários à ampliação da FFCL de Rio Claro;

2. escritura pública de doação de imóvel da Fazenda do Estado à Universidade Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (fls. 188 a 191);

3. cópia da Lei n° 679, de 17 de agosto de 1960

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro a doar áreas de terrenos à FFCL de Rio Claro (fls. 192 a 194);

4. escritura pública de doação da Fazenda do Estado à UNESP de áreas de terrenos com benfeitorias (fls. 195 a 198);

5. fotografias com vista interna e externa das instalações e dos equipamentos existentes (fls. 202 a 225);

6. relação de equipamentos e laboratórios (fls. 258 a 259) e;

7. informações referentes à biblioteca:

acervo: 1.516 títulos, 62.470 fascículos de periódicos, 25.000 livros e 3.000 títulos de outras publicações (fls. 10);

PROCESSO CEE N° 627/93

PARECER CEE N° 1039/93

áreas: bairro Santana - 299,83 m²

Geologia e Matemática - 134,00 m² (fls. 230);

N° médio de consulta/mês: 150 (fls. 230);

sistema de classificação: Dewey e Tabela de Autor do Cuther (fls. 230);

usuários: alunos, professoras, comunidade, outras bibliotecas (fls. 230);

normas para o empréstimo e serviços oferecidos (fls. 231);

relação dos títulos de livros e periódicas do curso (fls. 233 a 256)

10. Capacidade financeira

Neste item constam:

1. balanço financeiro do exercício de 1992 (fls. 261);

2. balanço orçamentário do exercício de 1992 (fls. 262);

3. balanço patrimonial do exercício de 1992 (fls. 263); e

4. demonstração das variações patrimoniais do exercício de 1992 (fls. 264).

PROCESSO CEE N° 627/93

PARECER CEE N° 1039/93

11. Composição do corpo docente

- Aparecido Nilceu Marana - Mestre (fls 274)

Estágio Supervisionado, Computação Gráfica, Compiladores,
Tópicos: Processamento de Imagens

- Benedito Renê Fischer - Mestre (fls. 276)

Microprocessadores I e II

- Carlos Norberto Fischer - Mestre (fls 278)

Introdução à Computação II, Estruturas de Dados I, Estágio
Supervisionado

- Gilberto Shigueo Nakamiti - Mestre (fls 280)

Organização de Computadores II, Redes de Computadores,
Estágio Supervisionado, Tópicos: Sistemas Distribuídos

- Hélio Aparecido Navarro - Mestre (fls. 283)

Estágio Supervisionado, Banco de Dados, Tópicos: Sistemas de
Informação para Manufatura

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE N° 627/93

PARECER CEE N° 1039/93

- Hilda Carvalho de Oliveira - Mestre (fls 286)

Linguagem de Programação, Introdução à Computação, Estágio Supervisionado, Tópicos: Projeto e Desenvolvimento de Software

- Ivan Rizzo Guilherme - Mestre (fls 288)

Programação Funcional, Inteligência Artificial, Tópicos em Inteligência Artificial

- João Eduardo Ferreira - Mestre (fls 291)

Estruturas de Dados II, Linguagens Formais e Autômatos, Estágio Supervisionado, Programação Orientada a Objetos

- José Manoel Balthazar - Doutor (fls 293)

Cálculo Numérico, Pesquisa Operacional

- José Pacheco de Almeida Prado - Mestre (fls. 295)

Organização de Computadores I, Assembler, Estágio Supervisionado, Tópicos: Automação Industrial

- José Sílvio Govone - Mestre (fls. 297)

Probabilidade e Estatística

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE N° 627/93

PARECER CEE N° 1039/93

- Marco Antônio Leonel Caetano - Mestre (fls 299)

Processo Estocásticos

- Maria Cecília Vecchiato Saenz Carneiro - Mestre (fls. 301)

Estágio Supervisionado, Linguagens Comerciais de Programação,
Sistemas de Informação

- Ricardo Egydio de Carvalho - Doutor (fls 303)

Métodos Matemáticos para a Física

- Ricardo Luis de Freitas - Mestre (fls 305)

Sistemas Operacionais I e II, Tópicos: Introdução à Robótica

- Tadashi Yukoyama - Doutor (fls 307)

Análise Numérica

- Valdemir Garcia Ferreira - Mestre (fls 309)

Cálculo Numérico, Pesquisa Operacional

- Wagner Luiz Volpe - Mestre (fls.311) Probabilidade e
Estatística

PROCESSO CEE N° 627/93

PARECER CEE N° 1039/93

- Alberto Ibanez Ruiz - Mestre (fls. 313)

Física I e II

- Deisy Piedade Munhoz Fischer - Mestre (fls. 315)

Eletrônica para Computação

- Gérson Antônio Santarine - Doutor (fls 317)

Física III

- Jairo José da Silva - Tese de Doutorado pendente
(fls. 319)

Lógica para Computação

- Roberto Ribeiro Baldino - Doutor (fls, 322)

Cálculo Diferencial e Integral, Cálculo Avançado e Equações
Diferenciais

- Solange Mancini - Doutor (fls. 324)

Geometria Analítica e Cálculo Vetorial, Estruturas Algébricas

- Teófilo Abuabara Saad - Doutor (fls. 326)

Álgebra Linear

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**PROCESSO CEE N° 627/93****PARECER CEE N° 1039/93**

Constam, de fls 273 a 326, os "curricula vitae" dos professores do curso.

Salienta-se que, embora a titulação mínima exigida pela UNESP seja o grau de Mestre, os docentes da área da Computação estão matriculados em Programas de Doutorado na USP, UNICAMP e ITA (fls. 98).

12. Alunado

Os alunos do Curso de Bacharelado em Ciências da Computação distribuem-se conforme quadro abaixo (fls. 328):

CURSO DE CIÊNCIAS	ANOS DE FUNCIONAMENTO				
DA COMPUTAÇÃO	1989	1990	1991	1992	1993
Vagas oferecidas	30	30	30	30	30
Relação candidato/vaga	12,53	17,70	23,10	26,90	28,33
Nº de alunos matriculados pelo concurso vestibular	30	30	30	30	30
Nº de alunos matriculados no curso	30	55	78	98	111
Nº de alunos transferidos para outras instituições	—	—	—	—	01
Nº de alunos transferidos de outras instituições	—	—	—	—	—

PROCESSO CEE N° 627/93

PARECER CEE N° 1039/93

A distribuição da representação discente nos órgãos colegiados, a composição do Conselho do Curso de Ciências da Computação e a Resolução UNESP n° 20, de 02-04-92, que dispõe sobre a Coordenação de Curso de Graduação, constam de fls. 340 a 345.

13. Ensino, pesquisa e extensão

Além do ensino ministrado, o Curso de Ciências da Computação tem pesquisas em andamento e trabalhos publicados (fls. 347 a 380).

14. Remuneração do pessoal docente e técnico-administrativo e taxas cobradas dos alunos

Tabelas referentes a este item encontram-se nas fls. 381 a 399.

15. Condições regionais

Rio Claro conta com uma população urbana de aproximadamente 140.000 habitantes.

Possui um parque de 3.600 indústrias e abriga 15.700 estabelecimentos comerciais. Várias firmas na área da informática comercializam produtos e equipamentos e prestam serviços de assessoria.

PROCESSO CEE N° 627/93

PARECER CEE N° 1039/93

O número de vagas dos Cursos de Ciências da Computação nas universidades públicas das regiões próximas, como Campinas e São Paulo, é relativamente pequeno em face da demanda, constituindo o curso de Rio Claro um grande benefício à comunidade estudantil regional, ampliando o rol de oportunidades aos interessados das regiões próximas.

A proximidade de cidades localizadas em regiões tecnologicamente favorecidas amplia as oportunidades de estágios na área da computação, facilitando o intercâmbio com os cursos existentes.

Encontram-se juntados:

1. quadro de concursos vestibulares realizados, de 91 a 93, para o Curso de Ciências da Computação, nas universidades públicas e mapa do Estado de São Paulo com a localização desses cursos (fls. 404 e 405);

2. relação das escolas de nível superior e respectivos cursos da região de Rio Claro (fls. 406 a 408);

3. formulários sobre o n° de matrículas nas escolas regulares de educação infantil e de 1° e 2° graus da região de Rio Claro (fls. 409 a 449).

PROCESSO CEE N° 627/93

PARECER CEE N° 1039/93

2. CONCLUSÃO

Aprova-se o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências da Computação ministrado pelo Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Campus de Rio Claro, obedecendo ao disposto no artigo 47 da Lei n° 5.540, de 28 de novembro de 1968, com a redação dada pelo Decreto Lei n° 842, de 09 de setembro de 1969 e Decreto n° 83.857, de 15 de agosto de 1979.

São Paulo, 11 de novembro de 1993.

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli, João Cardoso Palma Filho, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala das Sessões, aos 24 de novembro de 1993.

a) Cons. Nicolau Tortamano
Vice-Presidente no exercício da
Presidência - CETG

PROCESSO CEE N° 627/93

PARECER CEE N° 1039/93

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de dezembro de 1993.

a) Cons. JOSÉ MÁRIO PIRES AZANHA
Presidente